



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 45 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Poconé-MT

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprovado	Rejeitado	Visto	() Projeto de Lei () Projeto Decreto Legislativo () Projeto de Resolução () Requerimento (X) Indicação () Moção () Emenda () Emendas a Lei Orgânica () Parecer () Outros (Proj. Lei Complementar)	Número
1ª discussão () Única () / /								025/19
2ª discussão () / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autores: Walney Rosa (PV)

PROTOCOLO:

Recebi ____/____/____

Secretário

() APROVADA(O)

() REJEITADA (O)

EM, ____/____/____

Antonio Édson de Arruda Souza
Presidente

INDICAÇÃO PLEITEANDO MELHORIAS PARA POCONÉ E OS MUNICÍPIOS PANTANEIROS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador Antônio Édson (Bal) e demais colegas Edis desta Casa Legislativa, conforme preceitua os artigos 150 a 152 do Regimento Interno da Câmara, apresentamos a indicação que após dado ciência e aprovada pelo Soberano Plenário, seja encaminhado EXPEDIENTE INDICATÓRIO as Excelentíssimas Autoridades:

MINISTRO DO MEIO AMBIENTE – Ricardo Salles

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 5º andar, 70068-900 - Brasília – DF

SENADOR Wellington Fagundes

Senado Federal, Anexo 1, 19º Pavimento, Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900

DEPUTADOS FEDERAIS:

Emanuel Pinheiro Neto (PTB) Gabinete: 374 - Anexo: III

José Medeiros (Podemos) Gabinete: 335 - Anexo: IV

Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, Brasília - DF, 70160-900

MESA DIRETORA DA UCMMAT – Presidente Vereador Edclay Coelho (PSD)

Para atenderem as necessidades dos municípios pantaneiros, em especial Poconé, agendando reunião no Mato Grosso e Brasília para debater as demandas exigidas pela CARTA DE INTENÇÃO EM DEFESA DO PANTANAL E DO HOMEM PANTANEIRO, assinada pelas autoridades dos municípios pantaneiros em 2018, sendo:

1 - Criação de aporte financeiro específico para os municípios pantaneiros protetores do Bioma Pantanal, como forma de compensação financeira;

2 - Unificação e ou extensão da Rodovia Transpantaneira entre Mato Grosso e Mato Grosso do Sul;



3 - Oferecer recursos ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Rio Cuiabá (ou ao futuro “Consórcio dos Municípios Pantaneiros de MT), para construção de um ou mais aterros sanitários para municípios pantaneiros.

4 - Que o Ministério de Meio Ambiente preste maiores esclarecimentos aos Municípios Pantaneiros sobre o cumprimento das metas e intenções existentes no Pacto pelo Pantanal firmado durante 8º Fórum Mundial da Água em respeito à Declaração para a Conservação, Desenvolvimento Integral e Sustentável do Pantanal (de 2018).

(Assinado entre Brasil, Bolívia e Paraguai (Uma declaração trinacional de compromisso com a conservação e com o desenvolvimento social, econômico e sustentável do Pantanal; assinado entre ministros de Meio Ambiente do Brasil, José Sarney Filho, da Bolívia; Carlos Ortoño; e ministro de Comércio Exterior do Paraguai, Didier Olmedo);

5 - Que haja Independência do INPP (Instituto Nacional de Pesquisas do Pantanal) *(Que o Ministério do Meio Ambiente e Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações intercedam junto a Presidência da República para que o INPP seja implantado de fato em Cuiabá (Mato Grosso) de forma independente deixando de ser subordinado a base avançada do Museu Paraense Emílio Goeldi, apesar de ter sede no campus da UFMT. Para que o Ministério do Planejamento efetive a contratação de um diretor local para início das atividades no Instituto em Mato Grosso. INPP foi inaugurado em setembro de 2013 e desenvolve atividades de pesquisa e pós-graduação, sendo fundamental para formação de conhecimento científico e de estudo sobre a biodiversidade e a realidade sociocultural formada em meio a maior planície alagada do mundo. (Coordenado pelo professor Paulo Teixeira de Sousa Júnior).*

6 - Esclarecimentos aos municípios por parte do Governo Estadual e Federal sobre a adoção de gestão descentralizada para o Fundo Pantanal (previsto na lei 750).

JUSTIFICATIVA:

Além de Poconé, outros municípios pantaneiros precisam de atenção especial, bem como o debate das seis solicitações apresentadas é apenas o início de outras demandas da região pantaneira, por isso se faz necessária a interlocução ente Ministério do Meio Ambiente, Senado e Câmara Federal e UCMMAT, junto ao Governo do Estado de Mato Grosso.

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, 04 de junho de 2019.

Walney Rosa – PV